CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 342 – PL 157/14
Em 02 de 10 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 157, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 275.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0201 Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Habitação Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – projeto: 1739

ação: Construção de Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos.

valor 2014: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação Desenvolvimento Social e Cidadania	
02	Diretoria de Assistência Social e Cidadania	
11	Trabalho	
334	Fomento ao Trabalho	
0201	Inclusão Social	
1739	Construção de Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – MTE/União	R$ 249.900,00
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Contrapartida	R$ 25.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse da União, através do MTE – Recurso 1550 – Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a redução da dotação nº 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.9.9.00.00.00.00-606 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de outubro de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente